

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TRANSFERÊNCIA CUSTEIO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(346).....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

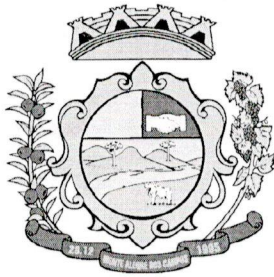
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da despesa 346 TRANSFERÊNCIA CUSTEIO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Novembro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 086/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 086/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da despesa/dotação 346, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei para Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - dotação 346, na Secretaria Municipal da Saúde.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 1.600.0000.0400 Transf. Custeio - Bloco Assis. Farmacêutica

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.003 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.003.10.302.13.2093-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$6.000,00

Desp. 346 1.600.0000.0400

Transf. Custeio - Bloco Assistência Farmacêutica

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.000,00

Desp. 346 1.600.0000.0400

Transf. Custeio - Bloco Assistência Farmacêutica

6.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 28/10/2025.

Sessão 05/11/2025


Eduardo D. Amâncio
Contador
CRC/RS 80443